



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 8642/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58/2024

PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Linhares

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito do Município de Linhares, Bruno Margotto Marianelli, tendo por objeto dispor sobre autorização de prorrogação de prazo de contratações temporárias de pessoal e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 17 de dezembro de 2024.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 58/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito do Município de Linhares, Bruno Margotto Marianelli, a saber:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até o dia 31 de junho de 2025, o prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pela Lei n.º 4.167, de 28 de novembro de 2023.

Parágrafo único. As contratações previstas nesta Lei poderão ser rescindidas antes do prazo descrito, caso ocorra o encerramento do programa ou o término do recurso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.